

LEI Nº 48/2006

**TORNA A NUMERAÇÃO EM ORDEM
SEQÜENCIAL DAS LEIS APROVADAS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL.**

Nelise Cristiane Dalprá, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Richard Fernandes Vieira e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a numeração em ordem seqüencial das leis aprovadas e vigentes do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A numeração será na ordem crescente, iniciando-se do número 001.

Art. 3º A numeração indicada no art. 2º, será acompanhada com o ano de publicação da lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Campina Grande do Sul, 29 de dezembro de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal